

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 05/2011

PR Nº 366

AUTÓGRAFO Nº _____

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DOS SENHORES VEREADORES

Assunto: Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 362, de 20 de dezem-

bro de 2010. (Dispõe sobre a ampliação de cargos de Assistente Parla-

mentar I no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sorocaba)



02

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2011

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 362, de 20 de dezembro de 2010.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Resolução nº 362, de 20 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a ampliação de cargos de Assistente Parlamentar-I no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sorocaba.

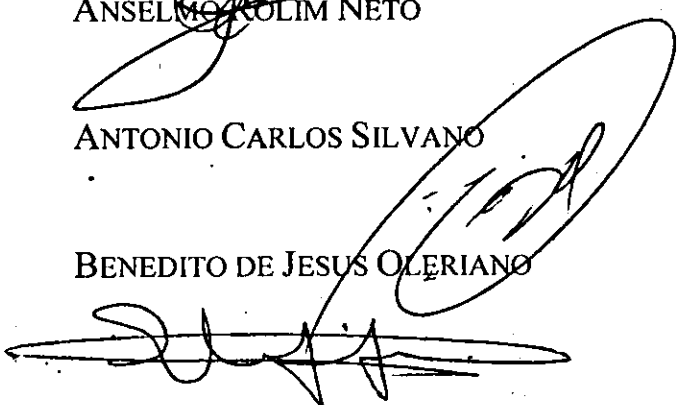
Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 08 de fevereiro de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO

ANTONIO CARLOS SILVANO


BENEDITO DE JESUS OLERIANO

CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI


EMILIO SOUZA DE OLIVEIRA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA


FRANCISCO MOKO YABIKU


GERVINO GONÇALVES


HÉLIO APARECIDO DE GODOY


IRINEU DONIZETTI DE TOLEDO


IZÍDIO DE BRITO CORREIA


JOÃO DONIZETTI SILVESTRE

OSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

OSÉ FRANCISCO MARTINEZ


OSÉ GERALDO REIS VIANA

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR


NEUSA MALDONADO SILVEIRA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

04

PROTÓCOLO Nº 001 - 30-Mar-2011 - 10:50:097662

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº


ROZENDO DE OLIVEIRA

VITOR FRANCISCO DA SILVA




Recebido na Div. Expediente

30 de Março de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 31 / 03 / 11


Div. Expediente

Resolução nº : 362

Data : 20/12/2010

Classificações : Funcionalismo/Subsidio

Ementa : Dispõe sobre ampliação de cargos de Assistente Parlamentar I no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 362, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010**Dispõe sobre ampliação de cargos de Assistente Parlamentar I no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências.****PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2010, DOS SENHORES VEREADORES**

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte
Resolução:

Art. 1º Ficam ampliados de 43 (quarenta e três) para 63 (sessenta e três) cargos de Assistente Parlamentar I, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sorocaba.

Parágrafo único. Os cargos criados no *caput* deste artigo ficarão lotados nos Gabinetes dos Senhores Vereadores.

Art. 2º As atribuições, forma de provimento, requisitos de preenchimento do cargo e fixação de sua respectiva remuneração já estão regulados na Lei nº 6.412, de 20 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 de dezembro de 2010.

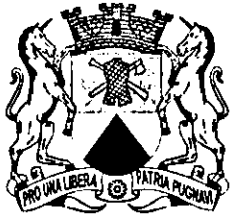
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário Geral



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente

PR 05/2011

Trata-se de Projeto de Resolução que “Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 362, de 20 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a ampliação de cargos de Assistente Parlamentar I no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora e demais vereadores desta edilidade.

A Resolução nº 362, de 20 de dezembro de 2010, ampliou o número de cargos de assistente parlamentar I de 43 (quarenta e três) para 63 (sessenta e três).

A proposição é da competência da Câmara, nos termos da Lei Orgânica do Município, *in verbis*:

“Art. 22. À Mesa, dentre outras atribuições, compete:

II – propor projetos que criem ou extingam cargos nos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos;”

Art. 34. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

VII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixar a respectiva remuneração;”



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Interno:

No mesmo sentido, temos o art. 20, inciso II, do Regimento

"Art. 20. À Mesa, dentre outras atribuições, compete:

II – usar, privativamente, da iniciativa nos projetos de criação ou extinção de cargos ou funções no serviço da Câmara, assim como de fixação dos respectivos vencimentos;

Assim, estabelecida a competência da Câmara para a criação e ampliação de cargos do Poder Legislativo, manifesta está também a sua competência para também revogá-los.

A aprovação do presente projeto dependerá de do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão (art. 40, § 1º, LOMS).

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 1º de abril de 2011.

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Resolução nº 05/2011, de autoria dos Senhores Vereadores, que dispõe sobre a revogação da Resolução nº 362, de 20 de dezembro de 2010.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador José Antonio Caldini Crespo, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 1º de abril de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Antonio Caldini Crespo

PR 05/2011

Trata-se de Projeto de Resolução, que "Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 362, de 20 de dezembro de 2010", de autoria dos Senhores Vereadores.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 06/07).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a ela pretende revogar a Resolução nº 362/2010 a qual "Dispõe sobre ampliação de cargos de Assistente Parlamentar I no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências".

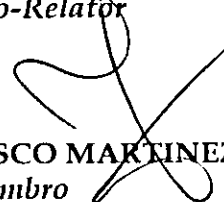
Verifica-se que propositura está condizente com o nosso direito positivo (art. 20, II, do RIC e arts. 34, VII e 22, II da LOMS).

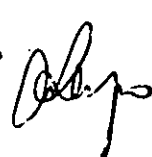
Ex positis, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 1º de abril de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro-Relator


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

Contra o projeto






Câmara Municipal de Sorocaba


Estado de São Paulo


Nº COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: o Projeto de Resolução nº 05/2011, de autoria dos Senhores Vereadores, que dispõe sobre a revogação da Resolução nº 362, de 20 de dezembro de 2010.

Pela aprovação.

S/C., 1º de abril de 2011.


GERVINO GONÇALVES
Presidente


ANTONIO CARLOS SILVANO
Membro - pela manifestação em Plenário

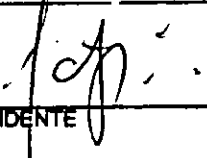

FRANCISCO MOKO YABIKU
Membro



1ª DISCUSSÃO SE.18/2011

APROVADO REJEITADO

EM 01 / 10 / 2011

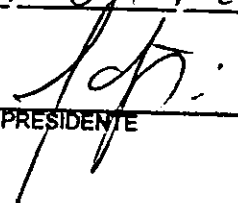


PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO SE.19/2011

APROVADO REJEITADO

EM 01 / 10 / 2011



PRESIDENTE

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PR 05/2011 - 1ª DISC.

Reunião : SE 18/2011
Data : 01/04/2011 - 13:09:35 às 13:11:03
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 20 Parlamentares

Table with 6 columns: N.Ordem, Nome do Parlamentar, Partido, Voto, Horário, Posto. Lists 30 members and their voting status.

Totais da Votação : SIM 16 NÃO 3 TOTAL 19

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora :

Handwritten signature of the President over the line 'PRESIDENTE'.

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Handwritten signature of the Second Secretary over the line 'SEGUNDO SECRETÁRIO'.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

0194

Sorocaba, 01 de abril de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da Resolução nº 366, de 01 de abril de 2011, para publicação na imprensa oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

RESOLUÇÃO Nº 366, DE 01 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 362, de 20 de dezembro de 2010.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2011, DOS SENHORES VEREADORES

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Resolução nº 362, de 20 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a ampliação de cargos de Assistente Parlamentar I no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 01 de abril de 2011.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 08 DE ABRIL DE 2011 / Nº 1.470
FOLHA 01 DE 01

Nº

RESOLUÇÃO Nº 366, DE 01 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 362, de 20 de dezembro de 2010.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2011, DOS SENHORES VEREADORES

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Resolução nº 362, de 20 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a ampliação de cargos de Assistente Parlamentar I no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 01 de abril de 2011.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra-


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral

Rosa/

